



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.314, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 19 de março, data comemorativa de São José, Padroeiro de Paraisópolis, é feriado municipal;

Considerando, que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 18 de março, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 18 de março de 2024, segunda-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo e o SAAE trabalhará em regime de plantão nos dias 18 e 19 de março, segunda e terça-feira.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de março de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 1314, de 1º/03/2024, foi publicada na data de 1º/03/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão.